

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI Nº 188/2018

IBARETAMA/CE, 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE APÓS A CONSTRUÇÃO DO CAMPINHO TIPO ARENINHA E DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada conforme a existência de interesse público, a utilização da área remanescente após a construção do Campinho Tipo Areninha e do Mercado Público Municipal.

Parágrafo único. A área remanescente descrita no caput deste artigo, perfaz o montante de 4.027,35 m².

- **Art. 2º.** Ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaretama, fica autorizado e determinado que proceda de forma imediata com as devidas averbações de desmembramento e da destinação do Imóvel/terreno.
- **Art. 3°.** Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento das despesas relativas às alterações e averbações nas Matriculas e documentos do imóvel de que trata a presente Lei.
- **Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARETAMA, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Padre Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-CE CNPJ: 23.444.680/0001-38



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1°, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal N° 188/2018, de 18 de junho de 2018, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE APÓS A CONSTRUÇÃO DO CAMPINHO TIPO ARENINHA E DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi PUBLICADA por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL